

Resolução nº 039/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 10 de maio de 2018

**Aprova o Aditivo nº 12 ao Edital do Processo Seletivo 2018 -
Graduação Presencial – que define as normas específicas do
Vestibular TOP RN 2018.2, vagas remanescentes.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 12 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização do Vestibular TOP RN 2018.2, vestibular na modalidade tradicional, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial, em vagas remanescentes, no segundo semestre letivo de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial
Edital de Vestibular de **13 de setembro de 2017**

**Aditivo nº 12 – Define as normas específicas do Vestibular
TOP RN 2018.2, vagas remanescentes**

(Aprovado pela Resolução nº 039/2018-ConSUni, de 10.05.2018)

O Reitor da Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular TOP RN 2018.2**, vestibular na modalidade tradicional, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial, em **vagas remanescentes**, no segundo semestre letivo de 2018, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 graduação presencial, de 13 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade ([www.unp.br/vestibular - editais](http://www.unp.br/vestibular-editais)), e por este Aditivo nº 12, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular TOP RN 2018.2** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas integrais e bolsas parciais de 80% e 70%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso, bem como bolsas parciais de outros percentuais. Haverá a mesma quantidade de bolsas distintamente a candidatos aos cursos com oferta em Mossoró e em Natal.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular TOP RN 2018.2**, fizer matrícula inicial para 2018.2 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.
- c) Candidatos à Medicina Veterinária e Odontologia podem participar deste concurso visando conquistar aprovação para fins de matrícula, mas não serão contemplados com as bolsas de percentuais maiores previstas na premiação dos candidatos mais bem classificados; terão acesso, no entanto, a percentuais menores de bolsa, conforme previsto no item 2.2 b.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, **tanto para a oferta em Mossoró quanto para a oferta em Natal**, bolsas **integrais (100%) e parciais de 80% e 70%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Para Natal:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

Para Mossoró:

Do 1º ao 5º colocado	Bolsas de 100%
Do 6º ao 10º colocado	Bolsas de 80%
Do 11º ao 15º colocado	Bolsas de 70%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte; nesses percentuais, serão contemplados também os candidatos a Medicina Veterinária e Odontologia.
- c) Poderão concorrer à bolsa integral e às bolsas parciais de 70% e 80% somente os candidatos que obtiverem na prova objetiva rendimento igual ou superior a 60% da pontuação possível e na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.

- d) As bolsas integrais e as bolsas parciais de 70% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 12 ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- h) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 80% ou 70% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- i) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas integrais e bolsas parciais de 80% e 70%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.
- k) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 70%, terá direito à bolsa parcial de 70%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.

- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 80% e 70%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2018, a saber: primeiro, melhor desempenho na redação; persistindo o empate, aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 80% e 70% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br/cursos-editais) ou (www.unp.br – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP (www.unp.br), selecionar o concurso “**Vestibular TOP RN 2018.2**” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 **Período de inscrição:** de **10 a 24 de maio de 2018**.

3.3 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

4. Dos cursos e vagas

4.1. **Oferta de vagas para 2018.2.** A relação dos cursos/turnos e respectivas vagas remanescentes disponibilizadas para o **Vestibular TOP RN 2018.2** se encontra discriminada no Anexo Único a este Aditivo nº 12 e integra a relação de cursos/turnos/vagas para matrícula e ingresso em 2018, nos cursos de graduação presencial.

4.2. **Graduação presencial e a distância:** Na relação de cursos discriminada no Anexo Único ao Aditivo no. 12 encontram-se relacionados os cursos de graduação com oferta presencial no *Campus* Natal e no *Campus* Mossoró. Em razão de ter processo seletivo específico, não se enquadra neste **Vestibular TOP RN 2018.2** o curso de graduação em Medicina. Os cursos de Educação a Distância, por sua vez, são regidos por edital específico.

5. Das provas e resultado

5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 26 de maio de 2018, sábado, à tarde.

5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 4 (quatro) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13:50 horas.

5.3. **Local:** As provas serão realizadas no *Campus* Mossoró e no *Campus* Natal nas Unidades da UnP. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o ensalamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.

- 5.4. **Verificação do local de prova e impressão do Comprovante:** No dia 25 de maio de 2018, a partir das 12 horas, até o dia da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, verificar mediante CPF ou nº de inscrição, seu local de prova acessando o concurso específico na página da UnP (www.unp.br); o candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição para confirmar seu local de prova; nele encontrará também informações importantes relativas à prova.
- 5.5. **Composição das provas para o Vestibular TOP RN 2018.2:**
- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
 - b) **Prova objetiva: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa - 7 questões; Literatura Brasileira - 4 questões; e Língua Estrangeira - Inglês ou Francês ou Espanhol - 6 questões; **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História - 5 questões; Geografia - 5 questões; **Matemática e suas Tecnologias:** 8 questões; **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Química - 5 questões; total: 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 4, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.
 - c) **Conteúdo programático:** encontra-se disponível na página da Universidade (Cursos – selecionar Vestibular Tradicional; clicar em Conteúdo programático).
- 5.6. **Resultado:** O resultado será publicado no dia **30 de maio de 2018**, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa de 70% e 80%. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

- 6.1. Os candidatos aprovados para bolsa integral e bolsa parcial de 70% e 80% deverão realizar sua matrícula no período de **30 de maio a 06 de junho de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.2. Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **30 de maio de 2018**.
- 6.3. **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró; ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;
- 6.4. **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017** e deste Aditamento nº 12 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:
- 6.4.1. **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

- 6.4.2. **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 6.4.3. **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.2, relativa ao mês de julho. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 6.4.4. **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017**.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 10 de maio de 2018.



Gedson Bezerra Nunes,
Reitor